



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Educacional Maria Milza Ltda. - ME		UF: BA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Maria Milza (FAMAM), com sede no município de Governador Mangabeira, no estado da Bahia.		
RELATOR: Francisco Cesar de Sá Barreto		
e-MEC Nº: 20078861		
PARECER CNE/CES Nº: 298/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Maria Milza (FAMAM) (2474), protocolado no sistema e-MEC sob o número 20078861 em 30/10/2007, mantida pela Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão de Cruz das Almas Ltda. Cabe registrar que, inicialmente, o processo tratava do recredenciamento da Faculdade de Ciência e Tecnologia Albert Einstein (FACTAE).

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES):

2. Da Mantida

A Portaria nº 2.066/2005 credenciou a Faculdade de Ciência e Tecnologia Albert Einstein (FACTAE), para funcionar na Avenida Alberto Passos, nº 294, Centro, na cidade de Cruz das Almas/BA, mantida pela Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão de Cruz das Almas Ltda., com sede na cidade de Cruz das Almas/BA.

A Portaria nº 56, DOU de 01/06/2012, aprovou a transferência de manutenção da Faculdade de Ciência e Tecnologia Albert Einstein – FACTAE para o Centro Educacional Maria Milza - 00.543.858/0001-00. Com a transferência, o nome da IES passou a ser “Faculdade Maria Milza - Campus FACTAE - FAMAM – FACTAE, situada na Alberto Passos, 294, Centro, Cruz das Almas, Bahia.

A Portaria nº 195/2017 aprovou a unificação da Faculdade Maria Milza (2474) com a Faculdade Maria Milza – Campus FACTAE (2912). A denominação da IES após a unificação de mantidas passou a ser Faculdade Maria Milza – FAMAM, mantida pelo Centro Educacional Maria Milza Ltda - ME, 00.543.858/0001-00.

Cabe registrar que a Faculdade Maria Milza foi credenciada pela Portaria nº 681/2004 e recredenciada pela Portaria nº 1459/2011.

A Faculdade Maria Milza – FAMAM é instituição Privada com fins lucrativos e está situada na BR-101, Km 212, Estrada de Cruz das Almas - Governador Mangabeira, Zona Rural, s/nº, Bairro Sungaia, Cruz das Almas/BA.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 02/04/2018, verificou-se que a Instituição possui IGC 4 e CI 4 (2016).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida (02/04/2018):

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo/Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrada Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
16/10/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso	201713535	SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR	2017-10-16	85721	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
30/05/2017	Recredenciamento	201710666	INEP - AVALIAÇÃO	2017-07-09		
30/03/2017	Autorização	201700959	OAB - ANÁLISE	2018-03-08	1385063	DIREITO
18/10/2016	Reconhecimento de Curso	201609719	INEP - AVALIAÇÃO	2016-12-08	1114906	ODONTOLOGIA
17/07/2015	Renovação de Reconhecimento de Curso	201504285	INEP - AVALIAÇÃO	2017-01-24	71095	ENFERMAGEM
30/09/2013	Aditamento - Mudança de Endereço de Curso	201356420	SECRETARIA - PARECER FINAL	2014-03-21	94913	BIOMEDICINA
17/07/2012	Aditamento - Mudança de Endereço de Curso	201206572	SECRETARIA - PARECER FINAL	2014-03-21	90955	EDUCAÇÃO FÍSICA

3. Da Mantenedora

A faculdade é mantida pelo Centro Educacional Maria Milza Ltda - ME (1616), Sociedade Empresária Limitada, CNPJ nº 00.543.858/0001-00, com sede e foro na cidade de Cruz das Almas/BA.

Foram consultadas em 03/04/2018 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

- FGTS - O portal da CAIXA informa que a empresa está regular.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 16/08/2018.

O sistema e-MEC registra, ainda, em nome da Mantenedora, a seguinte IES: FACULDADES UNIDAS DE PESQUISA, CIÊNCIAS E SAÚDE LTDA (FAPEC) - 12749

4. Dos cursos ofertados

De acordo com o cadastro do e-MEC, a faculdade oferta os seguintes cursos (03/04/2018):

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
85728	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206585.	Educação Presencial	CPC: CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 2.070/2005
94911	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 4 (2015) CC: 4 (2013) ENADE: 3 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 269/2017
94913	Bacharelado	BIOMEDICINA	Educação Presencial	CPC: 4 (2016) CC: 4 (2013) ENADE: 4 (2016)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 135/2018
85721	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: CC: -	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº

		<i>Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206584.</i>		<i>ENADE:</i>	<i>704/2013</i>
90955	<i>Licenciatura</i>	EDUCAÇÃO FÍSICA	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2014) CC: 4 (2013) ENADE: 3 (2014)</i>	<i>Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1093/2015</i>
1261351	<i>Bacharelado</i>	EDUCAÇÃO FÍSICA	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: - CC: - ENADE:</i>	<i>Portaria de Autorização nº 306/2014</i>
71095	<i>Bacharelado</i>	ENFERMAGEM <i>Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206576.</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2016) CC: 3 (2008) ENADE: 3 (2016)</i>	<i>Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 01/2012</i>
1185991	<i>Bacharelado</i>	ENGENHARIA CIVIL	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: CC: 3 (2013) ENADE:</i>	<i>Portaria de Autorização nº 646/2014</i>
94909	<i>Bacharelado</i>	FARMÁCIA <i>Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201356421.</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2016) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2016)</i>	<i>Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 37/2018</i>
1303966	<i>Bacharelado</i>	FISIOTERAPIA	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: CC: ENADE:</i>	<i>Portaria de Autorização nº 265/2015</i>
71097	<i>Licenciatura</i>	GEOGRAFIA <i>Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206577.</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: CC: 4 (2007) ENADE: 3 (2008)</i>	<i>Portaria de Reconhecimento nº 804/2007</i>
90953	<i>Licenciatura</i>	HISTÓRIA <i>Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206573.</i> <i>Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206579.</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: CC: ENADE:</i>	<i>Portaria de Autorização nº 500/2006</i>
71099	<i>Licenciatura</i>	NORMAL SUPERIOR – Em extinção <i>Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206578.</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: - CC: 4 (2007) ENADE:</i>	<i>Portaria de Reconhecimento nº 1.122/2009</i>
71101	<i>Licenciatura</i>	NORMAL SUPERIOR – Em extinção	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: CC: - ENADE: 3 (2006)</i>	<i>Portaria de Reconhecimento nº 1.122/2009</i>
1261237	<i>Bacharelado</i>	NUTRIÇÃO	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: CC: ENADE:</i>	<i>Portaria de Autorização nº 307/2014</i>

1114906	Bacharelado	ODONTOLOGIA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206574.	Educação Presencial	CPC: 4 (2016) CC: 5 (2010) ENADE: 3 (2016)	Portaria de Autorização nº 300/2011
85724	Licenciatura	PEDAGOGIA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206588.	Educação Presencial	CPC: CC: - ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 432/2011
85725	Bacharelado	PEDAGOGIA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206587.	Educação Presencial	CPC: CC: ENADE:	Portaria de Autorização nº 2.068/2005
99642	Licenciatura	PEDAGOGIA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206575.	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: 3 (2008)	Portaria de Autorização nº 1.132/2006
1260794	Tecnológico	RADIOLOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2014) ENADE:	Portaria de Autorização nº 721/2014
1322691	Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL	Educação Presencial	CPC: CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 817/2015
85726	Bacharelado	TURISMO Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço, e-MEC nº 201206586.	Educação Presencial	CPC: CC: ENADE:	Portaria de Autorização nº 2.069/2005

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 23 a 27/11/2010. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa, publicado em outubro de 2008 e revisado em setembro de 2010. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 84544.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas da Faculdade de Ciência e Tecnologia Albert Einstein - FACTAE:

<i>Dimensão</i>	<i>Conceito</i>
<i>Dimensão 1 - Missão e o Plano de desenvolvimento Institucional - peso 5%</i>	2
<i>Dimensão 2 - Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão - peso 35%</i>	3
<i>Dimensão 3 - Responsabilidade Social da Instituição - peso 5%</i>	2
<i>Dimensão 4 - Comunicação com a Sociedade - peso 5%</i>	2
<i>Dimensão 5 - Políticas de Pessoal - peso 20%</i>	2
<i>Dimensão 6 - Organização e Gestão da Instituição - peso 5%</i>	2
<i>Dimensão 7 - Infraestrutura Física - peso 10%</i>	3
<i>Dimensão 8 - Planejamento e Avaliação - peso 5%</i>	2
<i>Dimensão 9 - Políticas de Atendimento aos Discentes - 5%</i>	2
<i>Dimensão 10 - Sustentabilidade Financeira - peso 5%</i>	3

Requisitos Legais

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Não

11.2. Titulação do Corpo Docente – Sim

11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente – Sim

11.4. Plano de Cargo e Carreira – Sim

11.5. Forma Legal de Contratação de Professores – Sim

Conceito Final: 3 (2010)

Protocolo de Compromisso

Em 22/12/2013, o Parecer Final indicou o Protocolo de Compromisso.

INEP – Reavaliação de Protocolo de Compromisso – 2016

No período de 22 a 26/05/2016, uma comissão do INEP visitou a instituição para verificar o cumprimento do protocolo de compromisso.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas da Faculdade Maria Milza – Campus FACTAE:

<i>Dimensão</i>	<i>Conceito</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	3
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	4
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	3
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	4
<i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	4
<i>6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	3
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	4
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>	3
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	4
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	4
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	4

Resumo do Relatório

Contextualização

(...)

A Faculdade Maria Milza – Campus FACTAE fica localizada no endereço BR 101, Km 212, Estrada Cruz das Almas - Governador Mangabeira, s/n, Zona Rural de Sungaia, Cruz das Almas-BA.

(...)

Esta comissão de avaliação entende que a Faculdade Maria Milza – Campus FACTAE (CI 3,0 – 2010; IGC 3 – 2014; IGC contínuo 2.6562 – 2014) já foi incorporada integralmente pela Faculdade Maria Milza (CI 3,0 – 2010; IGC 4 – 2014; IGC contínuo 2.9717 – 2014).

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 3

1.1 - Quanto à implementação do PDI, considerando-se as metas e as ações institucionais previstas, a estrutura e os procedimentos administrativos, foi constatado que, em função de não ter sido efetivado o Recredenciamento Institucional em 2011, fato que gerou a celebração de Protocolo de Compromisso, grande parte das ações previstas no PDI teve a aceleração na implantação de metas, tais como aquisição e construção de um novo espaço físico bastante moderno e confortável, acessibilidade para portadores de necessidades especiais, aquisição e modernidade dos equipamentos dos laboratórios e setores administrativos, apoio na capacitação dos docentes e funcionários administrativos, inserção na pesquisa científica, apoio aos discentes com aumento no número e nos tipos de bolsas, entre outras. As ações previstas no novo PDI (2011 a 2016) estão sendo executadas em conformidade com os recursos disponíveis.

1.2 - Constatou-se que há articulação entre o PDI 2011-2016 e os processos de avaliação institucional (autoavaliação e avaliações externas) e que os resultados dos processos avaliativos estão sendo utilizados como subsídios para a gestão e revisão do PDI, política de aquisição e modernidade dos equipamentos e do acervo. No que tange à autoavaliação, ela é realizada semestralmente, sendo feita a pesquisa relacionada(o) a desempenho docente, aos gestores de cursos, funcionários técnicos administrativos, equipamentos, laboratórios e aos eixos das dimensões do SINAES, mediante instrumento disponibilizado do site institucional, cujos resultados são compilados e condensados em um relatório anual. Constatou-se a existência de ações acadêmicas e administrativas decorrentes dos processos de avaliação externa, que evoluíram favoravelmente desde a última avaliação in loco realizada, como, por exemplo, inserção no programa Ciências sem Fronteira, novos convênios de parceria para a realização de ações sociais e programas de extensão, inserção na pesquisa científica, etc.. Melhorias como fruto das auto avaliações também foram evidenciadas nas avaliações externas, como o reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, no período de 03 a 06/08/11, reconhecido com conceito 3 (satisfatório), de acordo com a Portaria nº 12, de 02 de março de 2012. Isto aconteceu com apenas um semestre de atuação da nova Mantenedora na Faculdade Maria Milza – Campus FACTAE.

Os indicadores desta dimensão permitem constatar a existência de um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades – 4

2.1 - Há coerência entre as políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pelas IES e o que está informado no PDI 2011-2016 postado no sistema e-MEC. Vale destacar o fortalecimento do ensino praticado pela articulação com a extensão, o desenvolvimento curricular contextualizado e entre teoria e prática, ambos envolvendo a participação de alunos e docentes.

2.2 - *As Políticas institucionais para os cursos de graduação, na modalidade presencial, e suas formas de operacionalização, garantem os referenciais mínimos de qualidade desses cursos. Foram reestruturados os Projetos Pedagógicos de Cursos em atendimento ao que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais. Os manuais/normas para elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso, Estágios Supervisionados e Atividades Complementares estão implementados, em consonância com os PPCs e PDI. Os indicadores de qualidade da IES são satisfatórios sendo: CI – 3 (2010); IGC 3 (2014); e IGC Contínuo 2.6562 (2014). Os índices dos 2 cursos de graduação em atividades estão constituídos dos seguintes valores: Pedagogia (Portaria de Autorização 2.068 – 09/06/05) com CPC 3 e ENADE 3; e Ciências Contábeis (Portaria de Autorização 2.067 – 09/06/2005) com CPC 3 e ENADE 3. Todos (dois cursos em atividades) estão com CC igual a 3,0, indicando que estão funcionando em conformidade com os referenciais de satisfação requeridos.*

2.3 a 2.5 - *A IES não oferta cursos na modalidade EaD e não está ofertando turmas na pós-graduação.*

2.6 - *As políticas institucionais de pesquisa e de iniciação científica e suas formas de operacionalização estão explicitadas no PDI e estão sendo realizadas em consonância com o planejamento. Atualmente, há bolsas de iniciação científica financiadas pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e própria IES, com descontos nas mensalidades dos alunos, nos mesmos moldes do PIBIC/CNPq. Constataram-se também bolsistas voluntários de pesquisa e apoio institucional para publicação e apresentação de trabalhos em congressos. O periódico interno de divulgação da produção da Faculdade, intitulado “TEXTURA”, de publicação semestral, estando no volume 8, número 15, período de Julho a dezembro 2015, ISSN: 1809-7812. Nas entrevistas a comunidade da IES demonstrou um grande apreço pela sua revista.*

2.7 - *As políticas institucionais de extensão resultam de diretrizes de ações adequadamente implantadas e acompanhadas, com relevância acadêmica, científica e social e contribuindo para a formação acadêmica do aluno. As clínicas da instituição desenvolvem atividades de extensão que beneficiam principalmente uma comunidade bastante carente, de forma integrada, em ambiente compartilhado. Por meio da Clínica de Fisioterapia e Odontologia e dos seminários dos cursos de Pedagogia e Ciências Contábeis, a instituição desenvolve a extensão de forma continuada e sistematizada, trazendo benefícios para a sociedade, ao tempo em que consolida os conhecimentos advindos das atividades de ensino.*

A análise dos indicadores desta dimensão permite observar a existência de um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural – 3

3.1 *As ações de responsabilidade social no que se refere à inclusão social praticada pela FAMAM - Campus FACTAE estão coerentes com o PDI 2011-2016. A IES conta com um Programa de Extensão – PROEX que está atrelado a Diretoria Acadêmica como órgão de apoio, cujo objetivo é promover atividades que visem o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da criação e difusão da cultura, bem como, ao maior envolvimento com a comunidade e maior comprometimento com a realidade mais adjacente, de forma a desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive, com a participação do corpo docente, discente e técnico-administrativo. Observa-se nos documentos oficiais, na estrutura organizacional e nas*

reuniões a existência de ações efetivas para formação dos alunos no âmbito da responsabilidade social.

3.2. As relações da IES com a sociedade estão adequadamente implementadas. São observadas as necessidades do mercado de trabalho local. A sede da IES situa-se na Cidade de Cruz das Almas, na BR-101, e no seu entorno próximo ficam as cidades de Governador Mangabeiras, Cachoeira, Muritiba e Outeiro Redondo na Região do Recôncavo Baiano onde funcionam várias instituições públicas e privadas tais como: Embrapa, UFRB, SENAC, Bancos públicos e privados, pequenas e grandes empresas do comércio e prestação de serviços, que absorvem a mão de obra formada pela IES.

3.3. Existem relações da IES com a sociedade através de diretrizes voltadas para inclusão social com o atendimento as classes menos favorecidas principalmente nos serviços da área de saúde oferecidos pelo hospital odontológico da instituição, clínica de fisioterapia e de apoio pedagógico no hospital estadual da criança de Feira de Santana - SESAB. A IES tem a preocupação com as questões ético-racial, questões éticas e de inclusão social no trato com os alunos carentes e necessitados, proporcionando bolsas de estudos para que os mesmos se mantenham na IES e concluam seu curso.

3.4 A IES funciona em um Campus composto de três pavilhões de dois pavimentos cada um, mantendo sua conservação e manutenção de forma adequada com ações de arborização e cuidado permanente das áreas verdes. Observa-se também que no Plano Pedagógico da IES existem disciplinas voltadas para a ética e responsabilidade social.

Desta forma, a Comissão considera que nesta dimensão a IES apresenta um quadro SIMILAR do conceito referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A Comunicação com a Sociedade – 4

4.1 As ações de comunicação com a sociedade praticadas pela FAMAM - CAMPUS FACTAE estão coerentes com o PDI 2011-2016. Os canais de comunicação e 4.1 As ações de comunicação com a sociedade praticadas pela FAMAM - Campus FACTAE estão coerentes com o PDI 2011-2016. Os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação funcionam adequadamente, sendo acessíveis as comunidades interna e externa possibilitando a divulgação das ações da IES.

4.2 As informações referentes às atividades acadêmicas são divulgadas internamente através de recursos multimídia, e-mail, sistema de torpedos (SMS), blog e do portal da Instituição (www.famam.com.br). E externamente através de: Publicidades em outdoor, TV, rádio, redes sociais e e-mail marketing. Visitas às comunidades e às escolas de nível médio para divulgação dos cursos ofertados pela IES. A FAMAM - Campus FACTAE promove o Seminário Estudantil de Pesquisa da FAMAM realizado anualmente, onde são divulgados os cursos de graduação e pós-graduação, com uma programação composta de Encontros técnicos, Feira de Planejamento de Carreira, palestra e seminários científicos.

4.3 A Ouvidoria, encontra-se implantada, funciona segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos, dispõe de pessoal e infraestrutura adequados, e os seus registros e observações são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas da FAMAM - Campus FACTAE, com atendimento pessoal, telefônico e portal eletrônico (aba Ouvidoria FAMAM) à comunidade interna (discentes, docentes e corpo técnico-administrativo) e externa com atribuições de ouvir, encaminhar e acompanhar críticas e sugestões.

Na consideração geral da dimensão, a Comissão constata que a FAMAM - Campus FACTAE apresenta um quadro ALÉM do conceito referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho – 4

5.1 As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI 2011-2016.

5.2 Todo o corpo docente tem, formação de pós-graduação com 14 Especialistas, 28 Mestres e 11 Doutores. Todos contam com experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES.

5.3 e 5.4 As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente e técnico-administrativo são adequadas e constam nos documentos oficiais da FAMAM - Campus FACTAE e estão implementadas e acompanhadas. Enfatizando-se a existência de um Programa de Capacitação cujo objetivo é construir conhecimentos necessários a uma prática profissional eficiente e favorável a uma melhor qualidade de vida.

A IES possui um Plano de Carreira e Salário para Corpo Docente e Técnico-administrativo protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia desde 2010. Protocolo n. NUDPRO/SRTE-BA - 46204.005711/2010-65, 20 de julho de 2010. Estando este implementado e difundido na IES.

5.5 Não se aplica, pois não são oferecidos cursos de Educação à Distância.

5.6 Não se aplica, pois não são oferecidos cursos de Educação à Distância.

Na consideração geral da dimensão, a Comissão constata que a IES apresenta um quadro ALÉM do conceito referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios – 3

6.1 e 6.2 A Estrutura Organizacional da FAMAM - Campus FACTAE é constituída pelos seguintes órgãos: Congregação, Diretoria Geral, Diretoria Acadêmica e Coordenadoria Acadêmica (Graduação e Pós-Graduação) e Órgãos de apoio (secretarias, setores financeiros e RH, PROEX, PROINC, PRORINTER, etc.).

6.3 A organização e a gestão da IES, no que tange ao funcionamento, representatividade dos colegiados (Colegiado de Curso, CPA, NDE) quanto a independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI 2011-2016, Regimento Interno e outros documentos oficiais.

6.4 Os coordenadores de curso são indicados pelo Diretor Geral da FAMAM - Campus FACTAE. Nas reuniões realizadas com docentes e discentes, foi constatado que os mesmos possuem um bom relacionamento com as referidas categorias, trabalham às questões pedagógicas dos cursos e participam de forma efetiva junto à Direção no encaminhamento das questões relacionadas à gestão acadêmica.

A gestão institucional está de acordo com o PDI 2011-2016 sendo pautada em princípios de qualidade, e resulta de diretrizes de ações.

A Congregação, Diretoria Acadêmica e os colegiados de curso cumprem os dispositivos regimentais e estatutários quanto ao funcionamento e a representatividade dos diversos segmentos da IES.

Na consideração geral da dimensão, a Comissão constata que a FAMAM - Campus FACTAE apresenta um quadro SIMILAR do conceito referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação – 4

7.1 Existe coerência entre a infraestrutura física examinada na visita in loco e aquela estabelecida em documentos oficiais e nas informações disponíveis no PDI 2011-2016. Salienta-se, que toda a infraestrutura existente na IES é compartilhada com outra faculdade (Faculdade Maria Milza - FAMAM) da mesma mantenedora “Centro Educacional Maria Milza - CEMAM”. Para assegurar a qualidade da informação e da comunicação com a comunidade acadêmica e a sociedade, a FAMAM - Campus FACTAE mantém um site institucional (www.famam.com.br). Todavia, foi verificada a existência de um documento denominado Plano de Atualização Tecnológica e de Manutenção dos Equipamentos que acompanha anualmente o plano de investimentos e de qualificação da infraestrutura física e tecnológica da IES.

As instalações gerais para todas as atividades acadêmicas estão espalhados por três pavilhões de dois pavimentos cada um, com climatização e iluminação adequada, distribuídos da seguinte maneira: Pavilhão 1: Direção Acadêmica, Datacenter, Coordenações de Graduação, setores acadêmicos-administrativos, gabinetes individuais e compartilhados de professores, ouvidoria e 32 salas de aula de 50 cadeiras. Pavilhão 2: Biblioteca, restaurante para 200 pessoas, salas para atendimento acadêmico e financeiro dos estudantes e auditório para 200 pessoas e Pavilhão 3: Salas administrativas, Coordenação Pós-Graduação, laboratórios, auditório para 100 pessoas e 20 salas de aula de 50 cadeiras.

7.2 No que se refere às instalações gerais, pôde-se perceber a existência de qualidade e quantidade de espaço físico coincidente com o número de alunos das duas Faculdades FAMAM - Campus FACTAE e FAMAM de aproximadamente 1.900 (graduação e pós-graduação), que permite a realização das atividades de ensino, pesquisa, atividades culturais e de lazer, bem como de espaços de convivência, há um restaurante self-service para alimentação e um serviço de reprografia que pertencem à IES. Os laboratórios didáticos e de pesquisa, por seu turno, foram percebidos como estando com a quantidade e a qualidade adequadas para o desenvolvimento dos alunos dos cursos de Administração, Pedagogia e Ciências Contábeis.

7.3 Não se aplica, pois não são oferecidos cursos de Educação à Distância.

7.4 Quanto à biblioteca, na visita in loco à FAMAM - Campus FACTAE, pôde-se observar a existência de qualidade, quantidade e atualização do acervo, dos serviços oferecidos e do espaço físico. A biblioteca localizada no Pavilhão 2 possui sistema informatizado do acervo “Virtual Class” que permite o acesso on-line (dentro da plataforma da Instituição) dos estudantes e professores para consulta e verificação de bibliografia disponível, bem como para renovação de empréstimos de exemplares. Nela estão disponibilizados quatro computadores para pesquisa. A biblioteca tem um adequado espaço físico para o atendimento aos discentes, com 6 salas para estudos em grupo, 20 módulos de baias para estudo individual de 4, 6 e 8 lugares, e 10 mesas de 4 cadeiras abertas para estudo coletivo.

A biblioteca possui um total de 6.495 títulos com 15.104 exemplares, para as duas faculdades, sendo que 1.618 títulos com 7.262 exemplares são para os cursos de Pedagogia, Administração e Ciências Contábeis da FAMAM - Campus FACTAE. Além disso, há uma Biblioteca Digital com catálogo bibliográfico disponível através do portal de periódicos da CAPES.

7.5 Não se aplica, pois não são oferecidos cursos de Educação à Distância.

A avaliação dos indicadores desta dimensão demonstra que a IES apresenta um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade nessa dimensão.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional – 3

8.1 - O planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional da IES estão coerentes com o especificado no PDI 2011-2016.

8.2 - A IES possui uma CPA implantada funcionando adequadamente. Há razoável participação da comunidade interna com cerca de 66,7% de participação dos técnicos administrativos, 28% dos docentes e 37% dos discentes e externa nos processos de autoavaliação institucional. A IES faz bem a divulgação das análises e dos resultados das avaliações, estando as informações correspondentes acessíveis à comunidade acadêmica. Importante salientar que a Faculdade Maria Milza - Campus FACTAE está totalmente integrada pela FAMAM.

8.3 - Verificou se também que a IES implementa adequadamente ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações externas.

A avaliação dos indicadores desta dimensão demonstra que a IES apresenta um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade nessa dimensão.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes - 4

9.1 - As políticas de atendimento aos discentes da IES estão coerentes com as especificadas no PDI 2011-2016.

9.2 Os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes, de realização de atividades científicas, técnicas, esportivas e culturais, e de divulgação da sua produção estão implantados e além do esperado.

9.3 - Se verifica a adequação das políticas de acesso, seleção e permanência de estudantes (critérios utilizados, acompanhamento pedagógico, espaço de participação e de convivência) praticadas pela IES e há uma relação além do esperado com as políticas públicas e com o contexto social.

9.4 - Existem mecanismos além dos esperados para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida; além disso, a opinião dos empregadores dos egressos é utilizada para revisar o plano e os programas e existem atividades de atualização e formação continuada para os egressos, assim como, treinamento e cursos de especialização gratuitos para os docentes.

A IES possui inúmeros docentes egressos da casa.

Além disso, existe a ouvidoria, onde os estudantes podem expressar também as suas opiniões. Assim, observa-se um quadro ALÉM do referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior – 4

10.1 – A Comissão in loco verificou a adequação entre a proposta de desenvolvimento da IES, incluindo-se a captação de recursos, e o orçamento previsto, a compatibilidade entre cursos oferecidos e as verbas e os recursos disponíveis, e existe controle entre as despesas efetivas e as referentes às despesas correntes, de capital e de investimento.

10.2 - A IES possui um controle eficiente sobre o recebimento das mensalidades, minimizando a inadimplência. Possui parcerias com empresas e Prefeituras da Região obtendo alunos e patrocínios.

10.3 - A IES possui políticas de aquisição de equipamentos e de materiais para a Biblioteca, de expansão e de conservação do espaço físico demonstrando

investimentos além do previsto no PDI 2011-2016 para a implementação de novos cursos e a manutenção dos programas de ensino, pesquisa e extensão.

A avaliação dos indicadores desta dimensão demonstra que a IES apresenta um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade nessa dimensão.

Requisitos legais

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Sim

11.2. Titulação do Corpo Docente – Sim

11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente – Sim

11.4. Plano de Cargo e Carreira – Sim

11.5. Forma Legal de Contratação de Professores – Sim

7. Considerações da SERES

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade às 10 dimensões do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade Maria Milza (2474) – FAMAM.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3/01/2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da Faculdade Maria Milza terá validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Maria Milza (2474) – FAMAM, situada à BR-101, Km 212, Estrada de Cruz das Almas - Governador Mangabeira, zona rural, s/nº, bairro Sungaia, município de Cruz das Almas, estado da Bahia, CEP 44380-000, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL MARIA MILZA LTDA, CNPJ nº 00.543.858/0001-00, com sede e foro na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Comentários do Relator

A instituição possui índice geral de cursos (IGC) igual a 4 e conceito institucional (CI) igual a 4 em 2016.

O processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados, concluindo-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006.

O processo de recredenciamento foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 23 a 27/11/2010.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas da Faculdade Maria Milza:

Dimensão	Conceito
Dimensão 1 - Missão e o Plano de desenvolvimento Institucional - peso 5%	2
Dimensão 2 - Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão - peso 35%	3
Dimensão 3 - Responsabilidade Social da Instituição - peso 5%	2
Dimensão 4 - Comunicação com a Sociedade - peso 5%	2
Dimensão 5 - Políticas de Pessoal - peso 20%	2
Dimensão 6 - Organização e Gestão da Instituição - peso 5%	2
Dimensão 7 - Infraestrutura Física - peso 10%	3
Dimensão 8 - Planejamento e Avaliação - peso 5%	2
Dimensão 9 - Políticas de Atendimento aos Discentes - 5%	2
Dimensão 10 - Sustentabilidade Financeira - peso 5%	3

Requisitos Legais

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Não

11.2. Titulação do Corpo Docente – Sim

11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente – Sim

11.4. Plano de Cargo e Carreira – Sim

11.5. Forma Legal de Contratação de Professores – Sim

Conceito Final: 3 (2010)

Em 22/12/2013, o Parecer Final indicou o Protocolo de Compromisso.

No período de 22 a 26/05/2016, uma comissão do Inep visitou a instituição para verificar o cumprimento do protocolo de compromisso.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas da Faculdade Maria Milza – Campus FACTAE:

Dimensão	Conceito
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

O relatório resultante da avaliação *in loco* do Inep atribuiu conceito similar ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade às 10 dimensões do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve conceito institucional igual a 4.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Maria Milza (2474) – FAMAM.

Diante do exposto, acompanho a sugestão da SERES e apresento o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Maria Milza (FAMAM), com sede na BR-101, Km 215, estrada de Cruz das Almas, no município de Governador Mangabeira, no estado da Bahia, mantida pelo Centro Educacional Maria Milza Ltda. - ME, com sede no município de Cruz das Almas, no estado da Bahia, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de junho de 2018.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente